

Aviso 10/2007 Disciplina de Mercado

Oney – Instituição Financeira de Crédito, S.A.



oney

Abril 2012

Nota introdutória

Este documento corresponde à resposta da Oney ao Aviso 10/2007 que define quais as informações que devem ser comunicadas pelas Instituições Financeiras no quadro do Pilar 3.

A óptica deste documento e das informações contidas são predominantemente prudenciais.

Anexo I - Declaração de Responsabilidade

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE


O Conselho de Administração da Oney, Instituição Financeira de Crédito, S.A., com sede na Av. José Gomes Ferreira, nº 9, sala 01, 1495-139 Algés, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o nº de Contribuinte 503 207 250, declara nos termos e para os efeitos presentes no Aviso nº 10/2007 do Banco de Portugal, proceder de acordo com os seguintes requisitos:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico no qual a instituição se insere;
- Se compromete a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o documento “Disciplina de Mercado” se refere.

Adicionalmente ocorreu um evento relevante para a análise da informação disponibilizada neste relatório, por deliberação da Assembleia Geral da Sociedade reunida no dia 27 de Março de 2012 foi aprovado, no ponto único, a proposta de aplicação de resultados, apresentada pelo Conselho de Administração no qual foi decidido que o Resultado Líquido do ano teria como destino Reservas Legais pelo montante 776.461€ e Outras Reservas no montante de 3.988.146€, tal facto teria um impacto positivo no rácio de solvabilidade em 2% elevando o mesmo para 13.86%.

Para os efeitos julgados necessários atesta-se que o acima declarado corresponde à verdade dos factos.

Miraflores, 27 de Abril de 2012



Nicolas Dreyfus
Administrador

Anexo II – Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco

1 Âmbito de aplicação

1.1 Designação da Instituição

ONEY – Instituição Financeira de Crédito, S.A., (daqui em diante designada por Oney).

A actividade da Oney é concentrada numa única classe de risco: Banca de Retalho.

1.2 Diferenças a nível da base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais

A Oney é detida em 100 % pelo Banque Accord, S.A., sendo as suas Demonstrações Financeiras consolidadas nas Demonstrações Financeiras do Banque Accord, S.A.

1.3 Impedimentos significativos a uma transferência rápida de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre a empresa-mãe e as suas filiais

Não existem impedimentos significativos para uma rápida transferência de fundos próprios, dado que rapidamente se podem realizar operações de aumento de capital, ou a execução de um empréstimo subordinado.

1.4 Filiais não incluídas no perímetro de aplicação

Não aplicável à Oney.

1.5 Filiais incluídas no perímetro de consolidação

Não aplicável à Oney.

2 Integração num conglomerado financeiro

Não aplicável à Oney.

3 Objectivos e políticas de gestão de risco

3.1 Estratégias e processos de gestão de risco

Os riscos da actividade da Oney, nomeadamente os riscos de crédito, de taxa de juro, de mercado, de liquidez, de liquidação de operações cambiais, operacional e de *compliance* são seguidos pelo Conselho de Administração, órgão responsável pela definição dos princípios de gestão e estratégias de risco, nas suas reuniões trimestrais.

O Conselho de Administração é também responsável pela validação do respeito dos Acordos de Basileia II e da sua boa aplicação na Oney.

O projecto Basileia II do Banque Accord recebeu a Certificação da Comissão Bancária Francesa. Este projecto baseia-se na aplicação:

- Para o Risco de Crédito, do Método IRB Avançado;
- Para o Risco Operacional, do Método Standard;
- Para o Risco de Mercado, do Método Standard.

Para o Risco de Crédito, a Oney encontra-se em fase de desenvolvimento de um projecto de implementação da metodologia certificada de aplicação do Método IRB Avançado.

Para o Risco Operacional, a Oney encontra-se em fase de desenvolvimento de um projecto de implementação da metodologia certificada de aplicação do Método Standard.

Para o Risco de Mercado, a Oney aplica as Políticas definidas pelo Grupo Banque Accord.

Relativamente à *Compliance*, a Oney aplica as Políticas definidas pelo Grupo Banque Accord e auditadas pela Comissão Bancária Francesa.

a) Risco de Crédito

O Risco de Crédito está associado ao grau de incerteza resultante da incapacidade do cliente, ou contraparte, em cumprir as obrigações contratualmente estabelecidas com a Oney.

As políticas de Crédito, Aceitação e Risco definidas pelo Conselho de Administração, são postas em prática pelas Direcções Operacionais, sendo o seu seguimento da responsabilidade da Direcção de Riscos e Prospectiva da Oney. Estas políticas respeitam a política de gestão do risco de crédito aprovada pelo seu Conselho de Administração, bem como procedimentos internos documentados que cobrem todo o ciclo de vida de um contrato.

A atribuição de um Crédito Pessoal, e a consequente atribuição de um plafond de crédito em conta corrente, assenta na observância dos seguintes princípios fundamentais:

- A utilização de um “*scoring*” específico;
- A análise da documentação que faz parte dos requisitos para a sua atribuição, tendente a prevenir o risco de fraude e de branqueamento de capitais;
- O recurso à análise de bases de dados, nomeadamente do Banco de Portugal.

Para cada tipo de processo de abertura e por produto, é definida uma estratégia de aceitação, parametrizada no sistema de aceitação e que contém: um score de aceitação, regras de aceitação (para orientação de decisões do sistema: aceite, recusado, diferido) e regras de determinação dos plafonds atribuídos.

Um manual de procedimentos é redigido e disponibilizado às direcções operacionais pela Direcção de Riscos e Prospectiva. Ele retoma as regras de aceitação, procedimentos manuais que devem ser aplicados (análise, controlo) e descreve o tratamento de casos particulares. São igualmente descritas as regras de validação dos dossiers, sendo que os dossiers são sujeitos à validação para controlar o respeito das regras de aceitação e dos procedimentos existentes.

De forma a gerir mais eficazmente o risco recorre-se a ferramentas de gestão, e em particular à utilização de scores de aceitação e comportamento, cujas grelhas são orientadas segundo os seguintes eixos: Eixo Objectivo (abertura, gestão) e Eixo Produto. Os scores de comportamento são (re)calculados mensalmente ao nível do contrato, enquanto que os scores de aceitação são calculados unicamente no momento de abertura. Ambos constituem ferramentas de apoio à decisão.

Todos os scores são alvo de um acompanhamento regular, com o objectivo de medir a sua estabilidade e eficácia ao longo do tempo, que se traduz em forma de relatório.

Por sua vez, o tratamento da recuperação é gerido pela Direcção de Serviços e Dinâmica de Clientes em conformidade com as práticas do grupo e acompanhadas pela Direcção de Riscos e Prospectiva. Este baseia-se na atribuição de uma estratégia de recuperação para os contratos em atraso, para os diferentes tipos de produto. Esta estratégia depende de critérios conhecidos e inclui vários cenários em função do nível de atraso em que cada cenário é composto por diferentes acções parametrizáveis com vista a promover o pagamento do atraso e permitir assim a reciclagem do contrato. Para cada fase de recuperação existe um documento elaborado pelo respectivo departamento responsável, que serve de manual de procedimentos operacionais utilizados durante as diferentes fases. Assim, globalmente a gestão dos contratos em atraso têm em conta os seguintes pontos:

- Gestão das fases de recuperação (automática, amigável, pré-contencioso e contencioso);
- Gestão dos indicadores de atraso e bloqueios;
- Gestão das estratégias de recuperação, cenários e acções;
- Gestão dos actores da recuperação (responsáveis, agentes).

b) Risco de Mercado

Um risco coberto pela “*Charte Financière*” do Grupo Banque Accord:

- Não existem particularidades portuguesas relativamente ao documento de base que gere o Risco de Mercado ao nível do Grupo Banque Accord;
- Oney aplica 100% das condições descritas na “*Charte Financière*”;
- Um seguimento regular é realizado sobre a situação do Risco de Mercado:
 - Elaboração de um relatório interno pela Oney validado pela casa mãe;
 - Organização de um Comité Tesouraria trimestral.

O tratamento do Risco de Mercado é consolidado ao nível do Grupo Banque Accord e a cobertura da Oney é da responsabilidade do Grupo Banque Accord

c) **Risco de Liquidez e de Taxa de Juro**

É igualmente um risco coberto pela “*Charte Financière*” do Grupo Banque Accord.

As políticas relacionadas com a gestão de liquidez e do risco de taxa de juro são seguidas e controladas por um comité de Tesouraria Oney que se reúne trimestralmente.

Os participantes neste comité são:

Permanentes

- Responsável da Tesouraria do Grupo Banque Accord;
- Responsável da Tesouraria da Oney;
- Director Financeiro da Oney;
- Director da Direcção de Riscos e Prospectiva da Oney;

Convidados

- Director Geral da Oney;
- Director Financeiro do Banque Accord;
- Auditor interno

Estas políticas são devidamente validadas pelo Conselho de Administração.

Estes riscos fazem parte integrante do relatório mensal da Tesouraria da Oney que é emitido e difundido pelo Tesoureiro no quarto dia útil do mês aos participantes do Comité de Tesouraria.

Risco de Liquidez

O controlo diário do risco de liquidez cabe sobretudo à Direcção Financeira da Oney.

As normas internas da empresa exigem que:

- Existam permanentemente recursos autorizados (confirmados e não confirmados) cujo montante total represente o dobro das necessidades médias de refinanciamento;
- As necessidades médias de refinanciamento sejam cobertas a 100% por linhas bancárias confirmadas e com maturidade superior a 1 ano.

A gestão de fundos a curto prazo resulta das previsões efectuadas para um período mínimo de 15 dias pelo Departamento de Tesouraria e que são ajustadas diariamente. Este intervalo de tempo na previsão permite tomar decisões atempadas, sobretudo no que diz respeito à tomada de fundos ao abrigo de contratos já existentes, minimizando o risco de ruptura do stock mínimo de segurança de capital.

As propostas ao nível da gestão de liquidez de curto prazo (Tomadas e Aplicações de Fundos) são revistas e autorizadas semanalmente pelo Responsável da Tesouraria com uma antecedência superior a 15 dias. Este verifica ainda diariamente o cumprimento do stock mínimo de segurança de capital.

Em 31 de Dezembro de 2011 o montante global das linhas de crédito concedidas, mas não utilizadas pela Sociedade, ascendia a cerca de 344 Milhões de Euros.

A aprovação da contratação das novas linhas de financiamento é validada pelo Director Financeiro com base na previsão da liquidez a 12 meses e a 3 anos, nas quais são utilizados diversos cenários possíveis:

- Pessimista (no qual todas as linhas de crédito são reembolsadas e não renovadas no termo do contrato);
- Provável;
- Optimista (que tem por base o cenário provável conjugado com a renovação e aceitação de propostas de crédito em curso).

Risco de Taxa de Juro

A Oney aplica a política financeira definida na “*Charte Financière*” do Grupo Banque Accord.

O risco de taxa de juro é gerido ao nível do Grupo Banque Accord e não localmente. Toda a actividade financeira da Oney está baseada em operações de empréstimos.

De acordo com a “*Charte Financière*” do Grupo Banque Accord, a carteira integrada à taxa variável encontra-se praticamente coberta. Contudo, a Oney dispõe de uma linha intra-grupo coberta por CAPS, COLLARS e SWAPS.

No que diz respeito à cobertura da carteira à taxa fixa, a Oney procede ao refinanciamento à taxa fixa junto do Grupo Banque Accord com tiragens de 6, 12, 18, 24 e 36 meses em linhas intra-grupo. Estas tiragens são reintroduzidas em posições a cobrir ao nível da Tesouraria do Grupo.

d) Risco de Liquidação de Operações Cambiais

A Oney não opera nesta área de negócios.

e) Risco Operacional

O risco operacional define-se como o risco de perdas resultantes da inadaptação ou insuficiência de processos, de pessoas, de sistemas internos ou resultantes de eventos exteriores. São factores de risco, os processos, as pessoas, os sistemas ou eventos exteriores.

O reporte de capital regulamentar efectuado pela Oney utiliza o Método do Indicador Básico. No entanto, o processo de gestão do Risco Operacional na Oney segue as características do Método Standard descritas na Política de Gestão dos Riscos Operacionais, definida pelo Grupo Banque Accord e validada pelo Conselho de Administração.

As especificidades da Oney Portugal encontram-se descritas na Adenda à Política que foi validada pelo Responsável Risco Operacional do Grupo Banque Accord e pelo Comité de Direcção da Oney Portugal, existindo uma participação activa do Conselho de Administração e do Comité de Direcção da Oney na supervisão do dispositivo do Risco Operacional.

Para garantir uma gestão pró-activa do Risco Operacional, a sua estrutura e organização encontra-se integrada na instituição com responsabilidades claramente definidas e atribuídas à gestão do Risco Operacional através de um Responsável Risco Operacional e Correspondentes de Risco Operacional.

Cartografia dos Riscos Operacionais

A Cartografia dos Riscos Operacionais é actualizada com periodicidade anual, ou pontual, aquando do lançamento de novos produtos ou serviços, novas exigências regulamentares, ou com origem na análise dos dados da base de dados de incidentes. Uma base de dados de incidentes actualizada permite validar a cartografia definida.

Após a identificação e avaliação dos riscos, a Oney define planos de acção para os riscos fortes e inaceitáveis com o objectivo de limitar a probabilidade de aparecimento do risco e ou o seu impacto.

Gestão dos incidentes

Em conformidade com a regulamentação Basileia II a Política de Gestão do Risco Operacional do Grupo Banque Accord define uma recolha de incidentes imediata e contínua, cujo reporte é feito ao Responsável de Risco Operacional

Plano de Continuidade da Actividade

- O Plano de Continuidade da Actividade (PCA) da Oney é gerido pelo Responsável de Risco Operacional e tem por objectivo assegurar a continuidade de execução das principais actividades de negócio em caso de catástrofe ou contingência de importância relevante

f) Risco de *Compliance*

A Política de Gestão de *Compliance*, é feita em cumprimento integral da legislação portuguesa e, quando mais exigente, da francesa também, nos termos das regras internas e externas, tendo em conta que a Oney é uma subsidiária detida a 100% por uma sociedade de direito francês. Tendo em consideração o exposto, esta Política foi definida pelo Grupo Banque Accord e validada pelo Conselho de Administração do mesmo.

A Política reflecte-se na criação da “*Charte Conformité*” do Grupo Banque Accord, documento que define quais os intervenientes na gestão do *Compliance* no Grupo Banque Accord e suas filiais, assim como os procedimentos e regras a respeitarem.

Este documento foi apresentado ao Comité de Direcção da Oney para iniciar a sua aplicação, que passou pela nomeação do Responsável *Compliance* da Oney.

O dispositivo de gestão do *Compliance* tem como objectivo:

- A centralização das deficiências, o seguimento e a avaliação das respectivas acções de correcção, com a inclusão na cartografia dos riscos operacionais, dos riscos de *Compliance*. Este procedimento permite a constituição de uma base de dados cuja gestão e actualização é idêntica à do Risco Operacional;
- A formação de todos os Colaboradores e dos dirigentes da Oney;
- A aplicação de procedimentos específicos de análise do *compliance*, nomeadamente no que diz respeito ao controlo das operações efectuadas e à aprovação de todos os novos produtos/serviços ou modificações significativas dos produtos/serviços existentes;
- A aplicação e actualização rigorosa da regulamentação em vigor com a implementação de vários circuitos que permitem uma coordenação entre os Responsáveis do *Compliance* e Jurídico e da Auditoria Interna, e uma atempada actuação por parte do (s) dirigente (s) da Empresa;
- A antecipação das alterações legislativas e regulamentares, tendo em vista uma adaptação atempada, por parte da empresa, às novas regras a implementar;
- A gestão do *Compliance* tem como principal objectivo o de assegurar a coerência e a eficácia do controlo do risco de *Compliance*, ou seja:
 - Assegurar a adequação do dispositivo de controlo dos riscos de *Compliance* com a identificação e gestão dos mesmos e respectivos incidentes;

- Emitir recomendações adaptadas na prevenção do risco com o acompanhamento dos projectos, a centralização das disfunções e a aplicação das respectivas acções de correcção;
- Formalizar um aviso de *Compliance* para todos os novos produtos/serviços ou as alterações significativas dos produtos/serviços existentes;
- Acompanhar, informar e fomentar um conhecimento suficiente do *Compliance*; e
- Política de branqueamento de capitais.

Aquando da actualização da cartografia dos riscos operacionais, os riscos de *Compliance* são devidamente identificados, o que permite a aplicação do dispositivo de controlo do *Compliance* acima referenciado.

3.2 Estrutura e organização da função relevante de gestão de risco

Para garantir a boa *Gouvernance* na Oney, nomeadamente no que diz respeito à gestão de risco, foi implementado uma organização de tomada de decisão, seguimento e controlo de vários níveis.

Esta organização é composta por:

- Conselho de Administração;
- Comité Executivo;
- Comité Risco;
- Comité Basileia II Portugal;
- Comité Risco Operacional;
- Comité Tesouraria;
- Reportes.

Esta organização é complementada por estruturas operacionais dedicadas à gestão de um risco específico.

a) Risco de Crédito

A estrutura operacional de gestão do Risco de Crédito baseia-se na actuação de diversas Direcções da Oney:

Direcção de Riscos e Prospectiva: engloba praticamente a totalidade dos riscos da empresa, abrangendo o Risco de Crédito, o Risco Operacional e o Risco de *Compliance*. Define as estratégias de aceitação, gestão e recuperação no sentido de obter o nível de risco exigido pela Empresa, manter os resultados, analisar os eventuais desvios e propor os respectivos planos de acção. Os trabalhos realizados permitem a definição de acções preventivas e correctivas apresentadas ao Comité de Risco para validação. É responsável pela execução e desenvolvimento do projecto de aplicação do Método IRB Avançado para Risco de Crédito e pelo projecto de aplicação do Método Standard para Risco Operacional.

Direcção de Serviços e Dinâmica de Clientes: composta por diversos departamentos com funções distintas ao nível do contacto com parceiros e com o cliente ao longo das diferentes etapas da recuperação: Canal Análise & Gestão de Clientes e Parceiros, Canal Vendas e Activação Cliente, Recuperação Comercial, Recuperação Amigável e Recuperação de Mediação Legal:

- Canal Análise & Gestão de Clientes e Parceiros concentrado sobre o Canal Parceiro / Lojas cujo objectivo é de agilizar o recrutamento e a produção nas lojas, estando em contacto permanente com as mesmas e com os seus interlocutores, particularmente no que respeita à aceitação de clientes.
- Canal Vendas e Activação Cliente concentrado sobre a interligação directa com o cliente. Tem como principais objectivos a venda de produtos e serviços aos clientes, mas essencialmente pretende ser um meio de acompanhamento do cliente, estabelecendo um canal de contacto directo com o mesmo, bem como uma relação de fidelização e confiança.
- Recuperação comercial: através do relance telefónico, assegura os compromissos assumidos pelos clientes com a Oney, desenvolvendo acções com o objectivo de resolver situações de incumprimento contratual nos níveis de atraso menos elevados.
- Recuperação amigável: pretende igualmente assegurar os compromissos assumidos pelos clientes com a Oney, contudo actua nos níveis mais elevados de atraso (de 4 até 9), através dos inspectores e empresas de recuperação, tendo como objectivo a optimização da taxa de pagamento.
- Recuperação de Mediação Legal: Assegura as funções ligadas à gestão do pré-contencioso interno e externo e contencioso, tendo como objectivo a minimização das perdas da instituição.

Centros de decisão

O Conselho de Administração da Oney, o Comité Executivo e o Comité de Risco da Oney correspondem aos mais altos níveis de decisão no que diz respeito ao Risco de Crédito.

Trimestralmente, é efectuado um comité de Risco, com a participação das diferentes direcções: Direcções Operacionais, Direcção de Marketing, Direcção de Parcerias, Direcção Financeira, Direcção Geral e Direcção de Riscos do Grupo Banque Accord, onde são analisados os resultados divulgados pela Direcção de Riscos e Prospectiva. O comité de Risco tem por objectivo de otimizar tanto o risco como o negócio. A sua missão é de decidir sobre as modificações na cadeia de Risco, em particular as regras de aceitação, valores de limite de crédito, etc. que derivam dos estudos da equipa de analistas de risco, bem como de apresentar os principais indicadores de risco na empresa que permitam um acompanhamento actual e pertinente do risco, nas suas diversas vertentes. É também sua responsabilidade o acompanhamento das evoluções ao nível do projecto de aplicação do Método IRB Avançado para Risco de Crédito.

Nota:

Para mais informações relativamente às estratégias e processos de gestão do Risco de Crédito referir-se ao ponto 3.1.a)

b) Risco de Mercado e Risco de Liquidez e de Taxa de Juro

A estrutura operacional de gestão dos Riscos de Mercado, Liquidez e Taxa de Juro baseia-se na actuação da Tesouraria que assegura as funções ligadas à gestão da tesouraria valor, dos rácios de solvabilidade e liquidez e das relações com os Bancos (refinanciamento, cobranças, etc.), a elaboração do relatório interno da Tesouraria (Oney e Grupo) e do relatório de Controlo Interno do departamento de Tesouraria.

Nota:

Para mais informações relativamente às estratégias e processos de gestão do Risco de Mercado e Risco de Liquidez e de Taxa de Juro, referir-se aos pontos 3.1.b) e 3.1.c)

c) Risco Operacional

A estrutura de Gestão do Risco Operacional aplicada na Oney Portugal, encontra-se descrita na “Politique de Gestion des Risques Opérationnels du Groupe Banque Accord” definida pelo Grupo Banque Accord e na Adenda à Política, que descreve as especificidades da Oney Portugal.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por 3 membros do Grupo Banque Accord, 1 membro da Auchan Portugal e um membro do AKI e o Director Geral da Oney IFIC SA.

Em cada Conselho de Administração é efectuado um ponto sobre o Risco Operacional na Oney Portugal, permitindo uma revisão periódica da estrutura de Gestão do Risco Operacional, a sua aprovação, bem como a sua adequação quando necessário.

O Conselho também analisa e aprova os relatórios emitidos pela área de risco operacional.

Comité de Direcção Oney Portugal

O Comité de Direcção é composto pelo Director Geral e todos os Directores.

Valida as alterações sugeridas e propostas pela área de risco operacional, tendo em conta as linhas de orientação do Comité Basileia II e as exigências regulamentares por forma a assegurar que as práticas de gestão do risco operacional estão em harmonia com as directrizes da Política de Gestão do Risco Operacional e a regulamentação emitida pelas Entidades de Supervisão (Comissão Bancária Francesa e Banco de Portugal).

Comité de Risco Operacional e Controlo Interno Internacional

O Comité de RO Internacional é composto pelo Responsável de Risco Operacional e do Plano de Continuidade da Actividade do Banque Accord, Responsáveis Risco Operacional e do Plano de Continuidade da Actividade de cada filial, Responsável *Compliance* do Grupo Banque Accord, Responsável *Compliance* de cada filial e pelo Director de Riscos e Projectos.

Tem periodicidade trimestral e por objectivo validar a aplicação das boas práticas de gestão do RO por cada filial, de acordo com as directrizes definidas na Política de Gestão do Risco Operacional pelo Grupo Banque Accord.

Comité Risco Operacional Portugal

O Comité de Risco Operacional é composto pelo Responsável de Risco Operacional e do Plano de Continuidade da Actividade, Responsável Controlo Interno, Correspondentes PCA e Correspondentes RO, tendo como convidados um Director, tendo uma periodicidade semestral.

Área de Gestão do Risco Operacional

Área que actua de forma independente das restantes Direcções. Esta área está integrada na Direcção de Riscos e Prospectiva e é representada pelo Responsável de Risco Operacional.

- a) Esta área tem como missão propor e sugerir alterações à Política de Gestão do Risco Operacional que serão sujeitas a aprovação pelo Conselho de Administração e Comité de Direcção.

Correspondentes Operacionais

Representantes de cada departamento das várias Direcções, com um *know-how* abrangente do funcionamento da sua área. Têm por missão comunicar as informações necessárias para se assegurar a harmonia e coerência entre a cartografia dos riscos operacionais e a base de dados de recolha de incidentes.

Plano de Continuidade da Actividade (PCA)

A estrutura de gestão do PCA é composta pelo Responsável do Risco Operacional e de uma equipa de Correspondentes PCA, que fazem parte da equipa dos Correspondentes RO e que representam todas as Direcções da Oney. A gestão operacional de situações de crise é da responsabilidade do Comité de Emergência da Oney.

d) Risco de *Compliance*

Este Departamento é responsável pela implementação e gestão da Conformidade.

A sua estrutura é composta por:

- Um responsável pela aplicação dos Acordos de Basileia II e da Conformidade,
- Correspondentes Conformidade (1 por cada Departamento operacional da Oney).

3.3 Âmbito e natureza dos sistemas de informação e de medição de risco**a) Risco de Crédito**

Os sistemas de informação e de medição de risco utilizados no âmbito do Risco de Crédito podem ser divididos em quatro categorias:

- Sistemas de informação;
- *Reportings*;
- Projecto de aplicação do Método IRB Avançado, com base na metodologia desenvolvida pelo Banque Accord em França e certificada pela *Banque de France*;
- Cálculo das provisões IFRS e Banco de Portugal.

Sistemas de informação

Existem dois principais sistemas de informação que permitem medir e controlar o Risco de Crédito:

- A aplicação de aceitação e gestão dos contratos, que utiliza scores de aceitação e comportamentais para gerir a aceitação de novas propostas assim como a gestão dos plafonds, e cujo funcionamento respeita as regras de gestão definidas pelo Risco;
- O Datawarehouse, com exploração em tecnologia SAS.

Reportings

A Direcção de Riscos e Prospectiva é responsável pela elaboração de relatórios (internos ou destinados a entidades externas) que representam um meio adicional de controlo e medição do Risco de Crédito e que permitem a monitorização dos resultados mensais e pela sua divulgação na empresa.

Estes relatórios são:

- Geral de Risco;
- Controlo Interno relativo à actividade;
- Recuperação;
- Mediação Legal;
- Acompanhamento de Scores.

Projecto de Aplicação do Método IRB Avançado

O projecto permite, à medida dos seus avanços, melhorar o conhecimento da carteira de crédito da Oney, a qualidade e estabilidade das suas ferramentas de medição e previsão do risco, assim como a sua segmentação e gestão diferenciada de cada segmento.

Cálculo das provisões

A Direcção de Riscos e Prospectiva e a Direcção Administrativa e Financeira são responsáveis respectivamente, pelo cálculo mensal das provisões IFRS e Banco de Portugal.

O cálculo das provisões IFRS é uma acção fundamental no seguimento da taxa de risco da empresa e do respectivo custo de risco, sendo que a revisão do modelo é feita no mínimo de forma anual, permitindo o correcto cálculo da taxa de cobertura necessária para a totalidade da carteira e um controlo actualizado da evolução da taxa de passagem para contencioso e para perdas. As provisões IFRS são validadas pela Direcção Administrativa e Financeira e pela Direcção Geral.

b) Risco de Mercado

A medição da exposição da Oney ao Risco de Mercado baseia-se na análise:

- Do comportamento dos concorrentes e da evolução do seu posicionamento no mercado;
- Dos principais indicadores que influenciam o poder de compra dos consumidores.

Estas análises são complementadas pelo estudo dos relatórios da ASFAC sobre o crédito ao consumo.

c) Risco de Liquidez e de Taxa de Juro

Os sistemas de informação utilizados no âmbito do Risco de Liquidez e de Taxa de Juro são:

- Metacase: aplicação de tesouraria;
- Excel: para execução de mapas e simulações.

Para poder medir a exposição da Oney a estes riscos, são efectuados controlos mensais do rácio de liquidez, com o *reporting* de Tesouraria. Estes mapas efectuados em Excel e Metacase, indicam com clareza os montantes disponíveis para utilização da Oney.

Todas as linhas são negociadas de forma constante e permanente, de maneira a garantir cada vez mais as disponibilidades para a empresa.

É efectuado igualmente, pelo grupo Banque Accord, um seguimento exaustivo da situação macroeconómica na Europa e no mundo, bem como uma análise do Reporting do grupo com informação económica, onde são estudados os principais indicadores que poderão influenciar o comportamento das taxas de juro, nomeadamente a inflação, o índice de preços do consumidor, o preço do petróleo, acções da FED e do BCE, ‘ratings’ dos países e dos bancos com os quais o Banque Accord mantém relações comerciais e ainda a evolução das cotações de Credit Default Swaps (CDS).

d) Risco Operacional e de *Compliance*

A infra-estrutura tecnológica utilizada para a Gestão do Risco Operacional e *Compliance* designa-se de Front Risk e foi desenvolvido pela empresa EFront Solutions. Este sistema é comum a todas as filiais do Grupo Banque Accord e permite gerir os dois grandes alicerces do risco operacional, a cartografia dos riscos e a recolha de incidentes, bem como, emitir relatórios e efectuar um seguimento dos planos de acção para os riscos e medidas correctivas para os incidentes.

A medição da exposição da Oney ao Risco Operacional é complementada pela realização de relatórios mensais e trimestrais por parte do Responsável do Risco Operacional:

- Relatório mensal para análise pelo Comité de Direcção da Oney Portugal, pelos Correspondentes Operacionais e Responsável Risco Operacional Banque Accord.
- Relatório trimestral: para análise pelo Comité de Direcção da Oney Portugal e Direcção Geral do Grupo Banque Accord.

Plano de Continuidade da Actividade

- Anualmente a Oney responde a um questionário desenvolvido pelo Grupo Banque Accord que é comum a todas as suas filiais, com o objectivo de efectuar uma auto-avaliação da capacidade de retomar a sua actividade no seguimento de um sinistro. O Responsável Risco Operacional do Grupo Banque Accord realiza um seguimento semestral do Plano de Continuidade da Actividade da Oney.

3.4 Políticas de cobertura e de redução do risco

a) Risco de Crédito

A Oney não tem um instrumento de cobertura do Risco de Crédito mas revê numa base mensal as suas provisões para actualizar de forma contínua o seu nível de cobertura em função da evolução da repartição da sua carteira. O cálculo das provisões IFRS e actualização das respectivas taxas são acções fundamentais no seguimento do custo de risco da empresa assegurando que qualquer variação na natural evolução na carteira seja detectada e que a taxa de cobertura reflecta essa mesma evolução.

Para reduzir a sua exposição ao risco e efectuar o seguimento do mesmo, a Oney utiliza:

- Medidas preventivas e correctivas tomadas pelo Comité de Risco;
- Reportes internos de Risco, Recuperação, Controlo Interno, etc.. que contêm os principais indicadores de seguimento do risco na empresa;
- Scores de aceitação e de comportamento e seu seguimento através de um *reporte*;

- Estratégias de recuperação e bloqueio implementadas e acompanhadas pela Direcção de Riscos e Prospectiva;
- Seguimento e implementação de estratégias de atribuição e aumento de plafonds;
- Projecto de aplicação do Método IRB Avançado e os seus órgãos de gestão e seguimento.

Nota: Para mais informações referir-se aos pontos 3.1a) e 3.3.a)

b) Risco de Mercado

A cobertura e redução do Risco de Mercado da Oney são da responsabilidade do Grupo Banque Accord.

c) Risco de Liquidez e de Taxa de Juro

São efectuadas linhas a prazo mais longos, de forma a cobrir o crédito concedido a taxa fixa, ou seja, os empréstimos obtidos são negociados por prazos coincidentes com o crédito concedido.

A cobertura do risco da Taxa de Juro é também efectuada com os produtos financeiros de cobertura de taxa de juro, o CAPS, COLLARS e SWAPS, negociados pelo Banque Accord SA. e posteriormente cedidos à filial.

d) Risco Operacional e de Compliance

A política de redução do Risco Operacional, assim como o de *Compliance*, é definida na Política de Gestão do Risco Operacional.

A redução dos riscos operacionais e de *Compliance* baseia-se na definição de um plano de acção de minimização que deve respeitar a estratégia delineada pelo Grupo Banque Accord:

- Revisão durante o processo de revisão anual da cartografia dos riscos ou pontualmente sempre que seja necessário uma actualização da cartografia;
- Concentrar-se nos riscos “inaceitáveis” e “fortes” da cartografia;
- Conter soluções a “curto prazo” (com resultados tangíveis rapidamente visíveis) e outras a “médio / longo prazo”;
- Ser alvo de um seguimento mensal através da definição de indicadores de risco operacional. Estes indicadores têm como objectivo medir as ocorrências de riscos assim como as perdas ligadas.

A Oney utiliza também como instrumentos de redução dos riscos: seguros, sistemas de *backup*, procedimentos e medidas implementadas através do Plano de Continuidade da Actividade com a finalidade de prevenir e reduzir acontecimentos com impacto significativo na actividade da Oney.

Em paralelo, a Oney implementou um sistema de Controlo Interno com o objectivo de estabelecer a cobertura dos riscos da Oney. O sistema de controlo interno engloba os controlos permanentes de 1º e 2º nível bem como os controlos periódicos realizados pela Auditoria.

3.5 Estratégias e processos de monitorização da eficácia sustentada das operações de cobertura e dos factores de redução do risco

a) Risco de Crédito

São feitos seguimentos mensais que permitem acompanhar os resultados e os principais indicadores ao nível de risco. Estes seguimentos incluem:

- Elaboração e análise dos reportings mensais e dos principais indicadores associados;
- Cálculo das provisões económicas e IFRS e respectivo custo de risco;
- Pilotagem e seguimento do risco e suas evoluções por parte do Comité de Risco;
- Pilotagem e seguimento do projecto de aplicação do Método IRB Avançado por parte do Comité Basileia II.

Estes pontos são definidos mais detalhadamente nos pontos 3.3 e 3.4.

b) Risco de Liquidez e de Taxa de Juro

Realização de um seguimento mensal, onde é efectuada uma comparação com o orçamento efectuado no início do ano.

No fecho de contas mensal é realizada uma análise ao rácio de liquidez e garantido que este se encontre dentro dos parâmetros exigidos pelas entidades competentes.

c) Risco Operacional

Planos Acção de Minimização dos Riscos

Quer o reporte mensal, quer o reporte trimestral realizado pelo Responsável do Risco Operacional asseguram:

- Taxa de cobertura dos planos de acção de minimização;
- Estado de avanço dos planos de acção de minimização dos riscos;
- O seguimento das soluções definidas, assim como os resultados obtidos a seguir à implementação de soluções.

Indicadores de Risco Operacional

O seguimento dos indicadores permite:

- Prevenir ocorrências (incidentes);
- Melhorar o seguimento das ocorrências e das suas perdas.

d) Risco de *Compliance*

O Departamento de *Compliance*, tem como funções específicas a avaliação, monitorização e consultoria relativa ao risco de *Compliance* associado à actividade da ONEY, competindo-lhe em particular:

- Análise, avaliação de impacto, incidência e formulação de recomendações para adopção ou implementação de normativos emanados de entidades regulamentares e de supervisão;
- Análise prévia e consultoria para o lançamento de novos produtos ou evoluções dos existentes;
- O acompanhamento da actividade de supervisão do banco de Portugal e ISP, nomeadamente as acções de supervisão e inspecção;
- A análise da documentação enviada para o exterior;
- O acompanhamento de conflitos com clientes;
- O esclarecimento dos colaboradores quanto ao normativo aplicável;
- Supervisão da apropriada implementação de regras de conduta através da revisão das políticas e procedimentos a adoptar;
- Verificação da legalidade de procedimentos, identificando eventuais deficiências e, quando necessário, propondo alterações.

São realizados controlos permanentes que se baseiam numa organização definida por Direcções, cujos intervenientes são os Responsáveis Departamento/Serviço nomeados pelo respectivo Director.

Os controlos internos permanentes apoiam o departamento de *Compliance* no que concerne à prevenção e luta contra o Branqueamento de Capitais e o Financiamento do Terrorismo.

Os intervenientes procedem à realização dos controlos permanentes estabelecidos nas suas áreas consoante os procedimentos definidos.

Cada Direcção reporta mensalmente os resultados dos Controlos permanentes, bem como os controlos ligados ao Branqueamento de Capitais.

O Responsável CI tem a responsabilidade do seguimento qualitativo dos controlos implementados, de forma a assegurar que os memos são pertinentes e eficazes.

Um relatório síntese modelo do Grupo BA é realizado trimestralmente e apresentado ao Comité de Direcção que efectua uma avaliação final.

Anexo III – Adequação de Capitais

1 Informação Qualitativa

1.1 Síntese das principais características das diferentes rubricas e componentes dos fundos próprios

O capital regulamentar da Oney é calculado tendo por base as regras definidas pelo Banco de Portugal através do Aviso nº 06/2010, que define o conceito de capital regulamentar e dos avisos nº 1/93 e nº 7/96, que estabelecem a ponderação de risco dos elementos activos e extrapatrimoniais.

Para além do rácio de solvabilidade, o Banco de Portugal procede ao acompanhamento e supervisão da actividade da Instituição em matéria prudencial, estabelecendo regras no sentido de salvaguarda da solidez do sistema financeiro.

Os fundos próprios elegíveis totais da Sociedade em 31 de Dezembro de 2011 ascendem ao montante de 28.321.432 Euros (2010: 22.570.851 Euros), que se decompõem em fundos próprios de base que equivalem a 22.236.815 Euros (2010: 16.522.446 Euros) e fundos próprios complementares a 6.084.617 Euros (2010: 6.048.405 Euros) dos quais 4.000.000€ respeitam a um empréstimo subordinado com início em 27/02/2007 e data de vencimento em 27/02/2017, respeitando este empréstimo as condições enunciadas no alínea i) do artigo 7.º do Aviso 6/2010 do Banco de Portugal.

1.2 Síntese do método utilizado pela instituição para a auto-avaliação da adequação do capital interno

A Oney para avaliar a adequação do seu capital interno baseou-se nos Avisos e Instruções publicados pelo Banco de Portugal, neste âmbito.

A Oney prossegue a preparação da certificação Basileia II tendo como objectivo a aplicação do Método IRB Avançado para o Risco de Crédito, através da utilização da metodologia desenvolvida pelo Banque Accord França e certificada pela Comissão Bancária Francesa.

1.3 Método utilizado para apurar a adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro

Não se aplica à Oney.

2 Modelo “Adequação de Capitais”**2.1 Modelo “Adequação de Capitais para efeitos de fundos próprios”**

ADEQUAÇÃO DE CAPITALS – PARTE 1

	31/12/2011	31/12/2010
1. Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	28.321.432	22.570.851
1.1 Fundos próprios de base	22.236.815	16.522.446
1.1.1 Capital elegível	10.646.032	10.646.032
1.1.1.1 Capital realizado	10.646.032	10.646.032
1.1.1.2 (-) Acções próprias		
1.1.1.3 Prémios de emissão		
1.1.1.4 Outros instrumentos equiparáveis a capital		
1.1.2 Reservas e resultados elegíveis	13.057.490	7.318.801
1.1.2.1 Reservas	13.057.490	7.318.801
1.1.2.2 Interesses minoritários elegíveis		
1.1.2.3 Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso		
1.1.2.4 (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados		
1.1.2.5 Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base		
1.1.3 Fundo para riscos bancários gerais		
1.1.4 Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base		
1.1.4.1 Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)		
1.1.4.2 Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base		
1.1.5 (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-1.466.708	-1.442.387
1.1.5.1 (-) Imobilizados incorpóreas/Activos intangíveis	-1.031.033	-1.041.703
1.1.5.2 (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base		
1.1.5.3 (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-435.675	-400.685
1.2 Fundos próprios complementares	6.084.617	6.048.405
1.2.1 Fundos próprios complementares - Upper Tier 2	2.084.617	2.048.405
1.2.2 Fundos próprios complementares - Lower Tier 2	4.000.000	4.000.000
1.2.3 (-) Deduções aos fundos próprios complementares		
1.3 (-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares		
1.3a. Das quais: (-) aos fundos próprios de base		
1.3b. Das quais: (-) aos fundos próprios complementares		
1.4 Deduções aos fundos próprios totais		
1.5 Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado		
1.6 Por memória		
1.6.1 Excesso/insuficiência de provisões ponderadas pelo risco através do Método de Notações Internas		
1.6.1.1 Montante de provisões no Método das Notações Internas		
1.6.1.2 Perdas esperadas determinadas no Método das Notações Internas		
1.6.1 Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios		
1.6.2 Requisito mínimo de capital social		
1.6.3 Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos		

2.2 Modelo “Adequação de Capitais para efeitos de requisitos de fundos próprios”

ADEQUAÇÃO DE CAPITALS – PARTE 2

	31/12/2011	31/12/2010
2. Requisitos de fundos próprios	19.098.373	18.657.126
2.1 Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber de entrega	13.263.310	13.030.946
2.1.1 Método Padrão	13.263.310	13.030.946
2.1.1.1 Classes de risco no Método Padrão, excluindo posições de titularização	13.341.551	13.109.792
2.1.1.1.1 Posições em risco sobre a carteira de retalho - ponderador de 75%	12.359.501	12.191.513
2.1.1.1.2 Posições em risco sobre a carteira de retalho - ponderador de 100%		
2.1.1.1.3 Elementos pertencentes a categoria regulamentares de risco elevado		
2.1.1.1.6 Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições	140.698	75.097
2.1.1.1.10 Elementos Vencidos	492.259	484.790
2.1.1.1.14 Outros elementos	349.092	358.393
2.1.1.2 Posições de titularização no método padrão		
2.1.1.3 Provisões para risco gerais de crédito (-)	-978.013	-985.580
2.2 Risco de liquidação		
2.3 Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias		
2.3.1 Método Padrão		
2.3.1.1 Instrumentos de dívida		
2.3.1.2 Títulos de capital		
2.3.1.3 Riscos cambiais		
2.3.1.4 Riscos sobre mercadorias		
2.4 Requisitos de fundos próprios para risco operacional	5.835.063	5.626.181
2.4.1 Método de Indicador Básico	5.835.063	5.626.181
2.4.2 Método Standard		
2.4.3 Métodos de Medição Avançada		
2.5 Requisitos de fundos próprios - despesas gerais fixas		
2.6 Requisitos transitórios de fundos próprios e outros requisitos de fundos próprios		

2.3 Modelo “Adequação de Capitais para efeitos de adequação de capitais”

ADEQUAÇÃO DE CAPITALS – PARTE 3

	31/12/2011	31/12/2010
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	9.223.059	3.913.724
Rácio de solvabilidade (%)	11,9%	9,7%
Adequação de fundos próprios ao nível de conglomerado financeiro		

Anexo IV – Risco de Crédito de Contraparte

Não se aplica à Oney.

Anexo V-A - Risco de Crédito - Aspectos Gerais

1 Informação qualitativa

1.1 Definições para efeitos contabilísticos

Definição, para efeitos contabilísticos, de “crédito vencido”:

A rubrica Crédito e juros vencidos referem-se a valores de capital e juros das prestações vencidas e não cobradas.

Por prestação vencida consideram-se todos os montantes reclamados ao cliente e não pagos.

Definição, para efeitos contabilísticos, de “crédito objecto de imparidade”:

A Sociedade efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de imparidade, conforme referido na nota 1.2, tendo como referência os níveis mínimos exigidos pelo Banco de Portugal através do Aviso nº 3/95.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a frequência de incumprimento, notações de risco, taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento.

De acordo com o IAS 39, a Oney efectua o cálculo da sua perda individual para todos os clientes que se encontrem numa das seguintes situações: clientes para os quais a Oney tenha feito vencer a totalidade da dívida, clientes com crédito vencido, à data de referência, e clientes em estado normal para o qual tenha sido identificado um indício de imparidade. O indício de imparidade utilizado para considerar o cliente alvo de uma perda por imparidade é o facto de o mesmo ter estado durante os últimos seis meses, pelo menos, uma vez com valores em atraso.

Definição, para efeitos contabilísticos, de “crédito em incumprimento”:

A rubrica crédito em incumprimento refere-se a crédito vencido há mais de 90 dias mais o crédito de cobrança duvidosa reclassificado como vencido para efeitos de provisionamento, sendo feita a aplicação da alínea a) do nº 1 do nº 4 do Aviso nº 3/95.

1.2 Correções de valor e provisões

Provisão específica para crédito concedido

A provisão específica para crédito concedido é baseada na avaliação dos créditos vencidos incluindo os créditos vincendos associados, destinando-se a cobrir créditos de risco específico, sendo apresentada como dedução ao crédito concedido. A avaliação desta provisão é efectuada periodicamente pela Sociedade, tomando em consideração a existência de garantias e o período de incumprimento.

A provisão específica assim calculada assegura o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo Banco de Portugal através dos Avisos nº 3/95 de 30 de Junho de 1995, nº 2/99 de 15 de Janeiro de 1999 e nº 8/03 de 8 de Fevereiro de 2003.

Provisão para riscos gerais de crédito

Esta provisão destina-se a cobrir riscos potenciais existentes em qualquer carteira de crédito concedido, incluindo os créditos por assinatura, mas que não foram identificados como de risco específico, encontrando-se registada no passivo.

A provisão para riscos gerais de crédito é constituída com base no disposto nos Avisos nº 3/95 de 30 de Junho de 1995, nº 2/99 de 15 de Janeiro de 1999 e nº 8/03 de 8 de Fevereiro de 2003, do Banco de Portugal.

1.3 Tipo de correções de valor e provisões associadas a posições em risco objecto de imparidade

As provisões associadas a posições em risco encontram-se descritas no número anterior.

1.4 Indicação das correções de valor e dos montantes recuperados registados directamente na demonstração de resultados

Todos os montantes recuperados encontram-se na linha “Provisões Liquidadas de Reposições e Anulações” na Demonstração de Resultados.

1.5 Risco de concentração

Devido à sua actividade, carteira de Clientes e regras de gestão aplicadas, a Oney não é impactada pelo Risco de Concentração.

- O plafond máximo autorizado é de 20.000€ para o Lyberdade Projecto;
- Dos contratos em gestão normal, excluindo os contratos em contencioso, o saldo em dívida acumulado por cliente não excede os 23.000€.

A Direcção de Riscos e Prospectiva realiza o seguimento mensal dos Clientes que têm um saldo em dívida acumulado superior a 13.000€, propondo acções para os mesmos e fazendo um acompanhamento pormenorizado das suas características.

2 Modelo “Posições em Risco”

POSIÇÕES EM RISCO

Classes de risco	Posição em risco original	
	31/12/2011	31/12/2010
Carteira de retalho	969.410.675	936.250.581
Elementos extrapatrimoniais revogáveis	761.522.810	732.520.902
Elementos do activo	207.887.865	203.729.679
Elementos Vencidos	52.526.845	48.187.632
Elementos do activo	52.526.845	48.187.632
TOTAL	1.021.937.520	984.438.213

3 Modelo “Distribuição Geográfica das Posições em Risco”

A repartição geográfica das posições em risco não é aplicável à actividade e carteira de clientes da Oney. A totalidade das posições em risco está afecta a Portugal.

4 Modelo “Distribuição Sectorial das Posições em Risco”

A repartição sectorial das posições em risco não é aplicável à actividade e carteira de clientes da Oney.

5 Modelo “Repartição das Posições em Risco Vencidas e Objecto de Imparidade”

REPARTIÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO VENCIDAS E OBJECTO DE IMPARIDADE

	Posições em risco - ponderador de 150%		Posições em risco - ponderador de 100%		Posições em risco - ponderador de 75%		Correcções de valor e Provisões - ponderador de 150%		Correcções de valor e Provisões - ponderador de 100%		Correcções de valor e Provisões - ponderador de 75%	
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2010
Total das posições	1.913.429	4.106.837	50.613.416	44.080.795	207.887.865	203.729.679	78.619	1.717.748	47.212.396	41.604.559	1.896.177	537.794
Decomposição pelas principais zonas Geográficas:												
Portugal	1.913.429	4.106.837	50.613.416	44.080.795	207.887.865	203.729.679	78.619	1.717.748	47.212.396	41.604.559	1.896.177	537.794

6 Modelo “Correcções de Valor e Provisões”

Correcções de Valor e Provisões Especificas	31/12/2011	31/12/2010
Saldo inicial	43.860.100	38.523.798
Dotações	10.760.080	15.577.631
Utilizações	2.303.982	4.161.697
Reposições/Anulações	3.129.006	6.079.632
Outros ajustamentos		
Saldo final	49.187.192	43.860.100

Correcções de Valor e Provisões Genéricas	31/12/2011	31/12/2010
Saldo inicial	3.037.820	2.917.165
Dotações	222.000	328.609
Utilizações		
Reposições/Anulações	194.083	207.954
Outros ajustamentos		
Saldo final	3.065.737	3.037.820

Os movimentos efectuados em contas de provisão, no Balanço, encontram-se igualmente reflectidos em contas de resultado de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

7 Modelo “Prazo de Vencimento Residual”

PRAZO DE VENCIMENTO RESIDUAL(em % da posição em risco original)

Classes de Risco	VR < 1 ano		1 ano < VR < 5 anos		5 anos < VR < 10 anos		VR > 10 anos	
	T ₀	T ₋₁	T ₀	T ₋₁	T ₀	T ₋₁	T ₀	T ₋₁
Carteira de retalho	131.367.170	132.881.825	78.721.337	74.815.543				
% do total da posição em risco	62,53%	63,98%	37,47%	36,02%				

Anexo V-B – Risco de Crédito – Método Padrão**1 Informação Qualitativa****1.1 Agências****Agências de notação externa (ECAI)**

A Oney em si não é objecto de uma notação por parte de uma agência.

A notação externa que lhe é aplicada é igual à do Grupo Banque Accord cuja agência é a Standars & Poors.

É possível verificar a notação desta mesma agência no Site Internet do Grupo Banque Accord:

<http://www.oney-banque-accord.com/index.php?id=48>

Agências de crédito à exportação (ECA)

Não se aplica à Oney ou ao Grupo Banque Accord.

1.2 Processo de afectação das avaliações de risco dos emitentes ou das emissões aos elementos incluídos na carteira bancária

Não se aplica à Oney ou ao Grupo Banque Accord.

2 Modelo “Método Padrão”**MÉTODO PADRÃO**

		Ponderadores de Risco							TOTAL	
		0%	10%	20%	50%	75%	100%	150%		Outros ponderadores
1. Posições em risco original por classe de risco:	Carteira de retalho	761.522.810				207.887.865	50.613.416	1.913.429		1.021.937.520
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores):	Carteira de retalho	761.522.810				205.991.688	3.401.019	1.834.810		972.750.327
3. TOTAL posições ponderadas pelo risco:	Carteira de retalho	0				154.493.766	3.401.019	2.752.215		160.647.000
Posição em risco deduzida aos fundos próprios por classe de risco	Carteira de retalho	0				0	0	0		0

Anexo V-C – Risco de Crédito - Método das Notações Internas

Não se aplica à Oney.

Anexo VI – Técnicas de Redução do Risco de Crédito

Não se aplica à Oney.

Anexo VII – Operações de Titularização

Não se aplica à Oney.

Anexo VIII – Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação

Não se aplica à Oney.

Anexo IX – Riscos Cambiais e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação

Não se aplica à Oney.

Anexo X – Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária

Não se aplica à Oney.

Anexo XI - Risco Operacional

1 Informação Qualitativa

1.1 Metodologia de cálculo dos requisitos de fundos próprios

Para cálculo dos requisitos de fundos próprios para o Risco Operacional, a Oney aplica o Método do Indicador Básico (BIA) como descrito na Parte I do Anexo I do Aviso 9/2007.

O Grupo Banque Accord aplica o Método Standard.

1.2 Elementos contabilísticos considerados para cálculo do Indicador Relevante – Método do Indicador Básico

Os elementos contabilísticos considerados para o cálculo do Indicador Relevante são:

- Receitas de juros e proveitos equiparados;
- Encargos com juros e custos equiparados;
- Comissões recebidas;
- Comissões pagas;
- Resultado proveniente de operações financeiras;
- Outros proveitos de exploração.

1.3 Elementos contabilísticos considerados para cálculo do Indicador Relevante – Método Standard

Não se aplica à Oney.

1.4 Método Avançado

Não se aplica à Oney.

2 Modelo “Risco Operacional”

RISCO OPERACIONAL

Actividades	Indicador relevante		
	2009	2010	2011
1. Método do Indicador Básico	38.220.879	38.453.715	40.026.670
2. Método Standard			
Método de Medição Avançada			

Os requisitos de fundos próprios correspondem a 15% da média dos últimos três anos do indicador relevante.

Anexo XII – Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital

1 Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

1.1 Natureza do risco de taxa de juro da carteira bancária

A actividade da Oney é caracterizada na sua maioria pela gestão de cartões privativos (de crédito). Os cartões são muitas vezes utilizados nas modalidades “fim de mês” e “pagamento imediato”, logo este tipo de actividade necessita de um refinanciamento a muito curto prazo pelo que para este fim são utilizadas linhas até um mês e descobertos autorizados. A produção crédito já carece de linhas a mais longo prazo pelo que são realizados aproximadamente 30% do crédito obtido entre 6 a 12 meses. Todo o crédito concedido está coberto, por produtos financeiros, tomado a prazos definidos que coincidem com o vencimento dos empréstimos.

1.2 Características do(s) modelo(s) interno(s) de medição e avaliação do risco de taxa de juro da carteira bancária e frequência da medição do risco de taxa de juro

A Oney não possui um modelo interno para avaliação do risco de taxa de juro. No entanto são analisados vários indicadores económicos que permitem à Oney reagir de forma a reduzir o impacto de eventuais subidas ou descidas das taxas de juro.

1.3 Pressupostos fundamentais utilizados para o cálculo do risco de taxa de juro

Os empréstimos são negociados de forma a evitar cláusulas de reembolso antecipado. Nos empréstimos que possuem essas cláusulas existe um período de pré-aviso que permitirá, em caso de dificuldade, substituir a linha que fosse liquidada. Toda a análise macroeconómica feita é utilizada de forma a melhor calcular os riscos de taxa de juro.

1.4 Correlações materiais entre o risco de taxa de juro na carteira bancária e outros tipos de risco

As correlações que poderão existir com o risco da taxa de juro, é o risco de crédito, na medida em que o aumento das taxas poderá diminuir a margem de crédito, uma vez que a subida das taxas poderá levar à diminuição da capacidade do cliente reembolsar.

2 Testes de esforço

2.1 Âmbito de aplicação e incidência

Em resposta à instruções 04/2011 e na sequência das orientações para a realização de análises de sensibilidade emitidas pelo Banco de Portugal, a Oney realizou testes de esforço para os principais riscos da sua actividade, centrada exclusivamente sobre uma única classe de risco: Banca de Retalho. A Oney considerou como riscos materiais do seu negócio o risco de crédito e o risco operacional com o objectivo de simular possíveis impactos financeiros decorrentes da variação dos principais factores de risco que condicionam a sua actividade.

2.2 Descrição, objectivos e frequência de realização

Risco de Crédito

Uma vez que a Oney se encontra em processo de desenvolvimento de metodologia interna de quantificação do Risco de Crédito, no âmbito do Pilar 1 de Basileia II, actualmente, a quantificação do capital regulamentar é feita através do Método Standard.

Nos testes efectuados no decurso do ano de 2011 e início 2012, foi analisado o impacto de um aumento (diminuição) da taxa de juro a 3 meses, tendo como objectivo avaliar se os requisitos mínimos de fundos próprios eram suficientes para absorver os choques introduzidos.

Os testes de esforço são realizados com uma periodicidade semestral.

Risco Operacional

Apesar do *reporte* de capital regulamentar ser efectuado pelo Método do Indicador Básico, a política da Oney incorpora a identificação de vários eventos de risco operacional, existindo uma Cartografia específica dos mesmos, um processo de recolha de eventos e uma quantificação e severidade associada a cada um. Nos testes efectuados o objectivo foi analisar qual o impacto de um aumento (diminuição) da taxa de juro a 3 meses nos requisitos mínimos de fundos próprios.

Os testes de esforço são realizados com uma periodicidade semestral.

2.3 Descrição da hipóteses assumidas, cenários subjacentes, factores de risco considerados e choques introduzidos para simular acontecimentos adversos

Risco de Crédito

Dos testes realizados no decurso de 2011 e início 2012, e seguindo as orientações do Banco de Portugal, o modelo contemplava como parâmetro para a definição das hipóteses, a alteração da taxa de refinanciamento, de curto prazo euribor a 3 meses, permitindo projectar resultados comparativamente ao orçamento ou comparativamente aos anos anteriores. O objectivo foi avaliar o impacto nos fundos próprios e se estes, após o choque, continuavam a ser suficientes para o nível de requisitos existentes após o choque.

Os exercícios tiveram como base o Business Plan (orçamento), previsto para os próximos 3 anos.

Risco Operacional

Para o exercício do teste de esforço do risco operacional, realizado em Fevereiro 2012, foi assumida, segundo indicação do Banco de Portugal, a hipótese de ocorrência da variação de 100 pontos base da taxa de refinanciamento a três meses. O objectivo foi de avaliar o impacto desta alteração no valor do indicador relevante e consequentemente nos requisitos mínimos de fundos próprios para risco operacional, de acordo com o método do Indicador Básico, tendo em conta os valores previstos no orçamento para os três anos seguintes.

3 Modelo “Risco de Taxa de Juro (Carteira Bancária)”

			Impacto	
			31/12/2011	31/12/2010
Efeito na Situação Líquida de um choque de 100 p.b. na taxa de juro	Valor	+ ¹	- 1.601.166	- 1.591.810
		- ²	+ 1.601.166	+ 1.591.810
	% Custo financiamento	+ ¹	- 38,1%	- 51,1%
		- ²	+ 38,1%	+ 51,1%

¹ "+" = Choque na taxa de juro, no sentido ascendente

² "-" = Choque na taxa de juro, no sentido descendente

O impacto do risco de taxa de juro da carteira bancária, no que concerne ao rácio de solvabilidade, terá um impacto de 0,9 pontos base sobre o rácio de solvabilidade num cenário de capital interno, no entanto, será importante não esquecer a informação referida como evento relevante referido no Anexo I, deste documento.